



Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 9855

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação será por superávit financeiro apurado em 20

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.693.182,46 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Três Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| Dotação | | | | | | Ficha | Fonte | Valor |
|--|----|-----|------|------|--|---------------|-------|---------------------|
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 02 | 12 | 365 | 0006 | 2187 | OBRAS DE REFORMA, MELHORIAS E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 935 | 571 | 15.698,74 |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 02 | 12 | 365 | 0006 | 3025 | DESAPROPRIAÇÃO, CONSTRUÇÃO E OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS DO ENSINO INFANTIL | | | |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 948 | 571 | 548.064,85 |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 03 | 12 | 361 | 0007 | 2250 | MANUTENÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS ESCOLARES, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS | | | |
| 3 | 3 | 90 | 39 | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 968 | 571 | 31.937,48 |
| 02 - Município de Itajubá 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | | | | |
| 03 | 12 | 361 | 0007 | 3027 | DESAPROPRIAÇÃO, CONST. E OBRAS DE INFRA. DE PRÉDIOS ESCOLARES, CEREPÍ/QUADRAS E GINÁSIOS | | | |
| 4 | 4 | 90 | 51 | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 1006 | 571 | 1.097.481,39 |
| | | | | | | Total: | | 1.693.182,46 |

Art. 2º - Para atender as despesas do art 1º serão usados recursos provenientes do superávit financeiro, apurados no exercício anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Fevereiro de 2023, 203º anos da fundação e 174º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Talita de Lima Silva Antunes
Secretário Municipal de Governo